

PARECER N° : 093/19
RELATOR : Eduardo Rodrigues Fiorillo
INTERESSADO : Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 059/19
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo :“Dispõe sobre as ações de divulgação das atividades da Prefeitura do Município de Adamantina nas redes sociais e dá outras providências”.

II – PARECER

Embasamento legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Concorrente (art. 57, “caput” da LOMA)
Quórum necessário : Maioria simples (art. 16, Parágrafo Único da LOMA)

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto constitucional e redacional, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 04 de setembro de 2019.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR

Vice-Presidente